

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1262/2024, de 23 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de Professor, criado pela Lei nº 1142, de 29 de março de 2023, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas do cargo temporário de Professor criado pela Lei nº 1142, de 29 de março de 2023, visando a contratação de profissionais selecionados em Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Denominação do	Vencimentos	Carga Horária	Vagas	Vagas	Vagas
Cargo	Mensais	Semanal	Previstas	Ampliadas	Totais
Professor(a) CLT	R\$ 2.356,59	20h	95	15	110

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de maio de 2024.

Antonio França Benjamim **Prefeito**